

## EDITAL Nº 017/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PDSE/CAPES

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera (IES), torna público o Edital de seleção interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o Edital 17/2025 PDSE/CAPES.

#### 1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Selecionar candidatas a serem indicados pelos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu* à PRPPG da IES e à CAPES para recebimento de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior no âmbito do PDSE/CAPES.
- 1.2. O Edital nº 17/2025 da CAPES está disponível na íntegra em: [Edital 17/2025](#).
- 1.3. Normas, links, informações, documentos e anexos encontram-se em: [Página do PDSE no portal da CAPES](#).

#### 2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

- 2.1. Uma cota de bolsa por PPG, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
  - I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do PPG;
  - II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do PPG;
  - III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da PRPPG; e
  - IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

#### 4. DO CRONOGRAMA

##### Primeira chamada

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 03 de outubro de 2025	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 22 de setembro até 7 de outubro de 2025.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 13 a 17 de outubro de 2025.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 20 de outubro de 2025.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 20 de outubro a 07 de novembro de 2025	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07 de novembro de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 17 de novembro de 2025.	Capes
Início das atividades no exterior.	Janeiro e Fevereiro de 2026.	Bolsista

## Segunda chamada

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 11 de fevereiro de 2026.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista

\* O cronograma poderá sofrer alterações que poderão ser visualizadas na página do programa no portal da CAPES.

## 5. DA SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. Obedece integralmente ao disposto no Edital 17/2025 PDSE/CAPES e ao presente Edital.
- 5.2. O candidato deve apresentar à Coordenação do PPG toda a documentação obrigatória descrita no Edital 17/2025 PDSE/CAPES.
- 5.3. Caberá ao PPG estabelecer critérios para a seleção e desempate entre os candidatos.
- 5.4. A comissão coordenadora do PPG deve realizar a seleção interna, e encaminhar à Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* a Ata de resultado da seleção interna assinada, acompanhada da documentação obrigatória descrita no Edital 17/2025 PDSE/CAPES.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/> e apresentar a declaração do coorientador no exterior, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 17/2025 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou órgão equivalente.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou órgão equivalente da instituição brasileira deverá homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interno por meio do link de Homologação, disponível na página do Programa PDSE no Portal da CAPES.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA CAPES

- 8.1. Após homologação das candidaturas pela IES, a equipe técnica da CAPES realizará a análise documental.
- 8.2. Após a análise documental, o candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao inscrever-se, o candidato se submete ao presente Edital, ao Edital CAPES 17/2025, ao Regimento, e

demais determinações emanadas da IES e da CAPES.

- 9.2. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*). A IES e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- 9.3. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.
- 9.4. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, e, em última instância, pela CAPES.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

José Victor Pronievicz Barreto  
Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*

Publique-se.